



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5546 , DE 24 DE SETEMBRO DE 1986

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias à implantação de galerias de águas pluviais, na Chácara do Visconde

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessárias à implantação de galerias de águas pluviais, na Chácara do Visconde, áreas essas configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto:

ÁREA 01

Imóvel nº 698: localizado na Avenida Campinas, Chácara do Visconde, e cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 41.018.011.001, de propriedade de Tarcísio Batista Cursino, ou quem de direito;
- Inicia-se no ponto "F", segue 10,10m., em linha reta confrontando com a Avenida Campinas até o ponto "G", onde deflete à direita e segue 40,00m., em linha reta confrontando com o imóvel de Nestor Mendes ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 41.018.012.001, até o ponto "H", onde deflete à direita e segue 10,10m., em linha reta confrontando com o imóvel de José Luiz de Souza, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 41.018.036.001, até o ponto "E", onde deflete à direita e segue 40,00m., em linha reta confrontando com o imóvel de Benedito Fildelfo da Silva, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 41.018.010.001, até o ponto inicial "F", encerrando o perímetro acima descrito uma área de terreno de 404,00 metros quadrados e uma área construída de 75,60 metros quadrados.

Imóvel s/nº (BC nº 41.018.036.001): localizado na Rua Edgar Mont...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 590 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0182) 32-3111



quem de direito;

- Inicia-se no ponto "A", e segue as seguintes confrontações com o imóvel de José de Jesus Tavares, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 41.018.037.001: 30,00m, em linha reta até o ponto "B", onde deflete à esquerda e segue 9,00m., em linha reta até o ponto "C", aí, deflete à direita e segue 10,00m., em linha reta confrontando com o imóvel de Ayrton Gomes de Macedo, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 41.018.038.001, até o ponto "D", onde deflete à direita e segue 7,90m., em linha reta confrontando com o imóvel de Benedito Filadelfo da Silva, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 41.018.010.001, até o ponto "E" daí segue em linha reta 10,10m., confrontando com o imóvel nº 698, de propriedade de Tarcisio Batista Cursino, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 41.018.011.001, até o ponto "H", onde deflete à direita e segue 40,00m em linha reta confrontando com o imóvel de José Luiz de Souza ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 41.018.035.001, até o ponto "I", onde deflete à direita e segue 9,00m, em linha reta confrontando com a Rua Edgard Monteiro Lobato, até o ponto inicial "A", encerrando o perímetro acima descrito uma área de terreno de 450,00 metros quadrados e uma área construída de 36,80 metros quadrados.

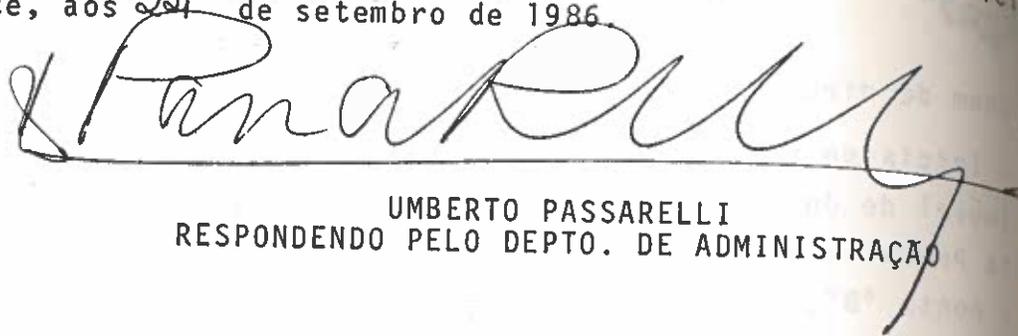
ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Taubaté, aos 04 de setembro de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO